



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423-2474

www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Diário Oficial de Irati

em 18 a 25/05/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1709

Súmula: Aprova o Orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati – CAPSIRATI, para o exercício de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2001, o Orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati – CAPSIRATI, instituída pela Lei nº 1667 de 19/12/2000, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, no valor global de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES

Receitas de Contribuições	438.000,00
Receita Patrimonial	50.000,00
Transferências Correntes.....	0,00
Outras Receitas Correntes.....	0,00
Total (R\$).....	488.000,00

Art. 3º - A despesa da autarquia para o exercício de 2001 é fixada, segundo o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	65.000,00
Transferências Correntes.....	418.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	5.000,00
Total (R\$).....	488.000,00



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000

Fone (042) 423-1118 - Fax 423-2474

www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal